



**SICEPOT MG**

Sindicato da Indústria da Construção  
Pesada no Estado de Minas Gerais

## COMUNICADO

# CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS EM ATRASO

A contribuição sindical patronal, também conhecida como “imposto sindical” - possui natureza constitucional-tributária e caráter compulsório, deve ser recolhida anualmente pelas empresas aos respectivos sindicatos, que têm o dever de cobrá-la. O valor recolhido é rateado entre as entidades do sistema sindical, além da parte destinada ao programa “Emprego e Salário”, gerenciado pelo Ministério do Trabalho.

O recolhimento é uma obrigação legal e apesar disso, inúmeras empresas da categoria da “construção pesada”, associadas ou não ao Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais – SICEPOT/MG, mas por ele representadas, deixam de fazê-lo, onerando o sistema sindical em detrimento das que são pontuais.

A cobrança das contribuições sindicais patronais em atraso compete ao respectivo sindicato, através da ação própria na Justiça do Trabalho, conforme previsão legal. O pagamento em atraso é acrescido da multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês e correção monetária, como também estabelece a lei.

Considerando a responsabilidade do SICEPOT-MG perante as demais entidades, é seu dever efetuar a cobrança das contribuições e, por isto, foi decidido pela Diretoria profissionalizá-la, passando a fazê-la através dos escritórios de advocacia especializados “Valle, Rodrigues Sociedade de Advogados” e “Lara Resende, Andrade Neves Advocacia”.

Nos próximos dias, os escritórios de cobrança receberão a lista dos débitos em atraso e a documentação necessária para iniciá-la.

Caso sua empresa tenha alguma contribuição sindical patronal em aberto, dos últimos 5 anos, procure a tesouraria do SICEPOT-MG (31 2121.0422) para regularizar as pendências, evitando os encargos que poderão ser onerados com a cobrança profissional.

No site do SICEPOT-MG há uma nota explicativa sobre a contribuição. Veja no link abaixo:

<http://www.sicepot-mg.com.br/Arquivos/ContribuicaoSindicalNota.pdf>.

Agradecemos a atenção.